



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1224/2020, DE 21 FEVEREIRO DE 2020.

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 20/02/2020, aprovou o Projeto de Lei nº 004/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 1.194.330,00** (um milhão e cento e noventa e quatro mil e trezentos e trinta reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo: 02

CESSÃO ONEROSA PETRÓLEO, AQUISIÇÃO CAMINHÃO DE LIXO E INICIO DA CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO

Sub - Unidade Orçamentária: **02.02.01**

Funcional - Programática: **04.124.0005.1.159**

Obras e Instalações: **4.4.90.51.00**.....R\$ 180.000,00

Equipamento e Material permanente: **4.4.90.52.00**.....R\$ 400.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 580.000,00

Órgão: Poder Executivo: 02

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – Aquisição de Patrulha Agrícola:

Sub Unidade Orçamentária: **02.03.13**

Funcional Programática: **20.606.0019.1.075**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: **4.4.90.52.00**R\$ 314.33000

SUBTOTAL.....R\$314.330,00

Órgão: Poder Executivo: 02

RESÍDUO DO FUNDEB 2019

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.09**

Funcional Programática: **12.361.0032.2.067**

Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil: **3.1.90.11.00**.....R\$ 300.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 1.194.330,00



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de emendas parlamentares.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2020 e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.